FUNDAÇÃO ABRINQ

Cenário da Infância e Adolescência 2018

Recomendações aos Estados

Tocantins - TO

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA*

Aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1959.

Todas as crianças têm direito:

1 A igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.

2 A especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

3 A um nome e a uma nacionalidade.

4 A alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe.

5 A educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.

6 A amor e a compreensão por parte dos pais e da sociedade.

7 A educação gratuita e ao lazer infantil.

8 A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.

9 A ser protegida contra o abandono e a exploração no trabalho.

10 A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Em 12 de outubro de 1990, entrou em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco histórico na garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

(*) Elaborado por Raquel Altman, educadora brasileira especialista na arte de brincar.

APRESENTAÇÃO

Este material é parte da quinta edição do Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil, lançada pela Fundação Abrinq em abril de 2018. Com o objetivo de traçar um panorama sobre a situação da infância e adolescência no país, a publicação nacional reúne os principais indicadores sociais sobre crianças e adolescentes no Brasil e suas regiões.

Nesta versão do Cenário da Infância e da Adolescência, traçamos um panorama local sobre a situação da infância e adolescência nos estados brasileiros, por meio da apresentação dos indicadores sociais mais relevantes para o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). São 18 indicadores sociais principais e desagregações, tais como mortalidade, nutrição, gravidez na adolescência, cobertura de creche, trabalho infantil e saneamento básico, entre outros. Todos eles são provenientes de fontes públicas e são importantes para avaliação da situação brasileira na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como para monitorar os indicadores associados aos ODS.

Os indicadores selecionados podem ser encontrados também no Observatório da Criança e do Adolescente (www.observatoriocrianca.org.br). Lá, é possível comparar diferentes dados entre regiões, estados e municípios brasileiros, e conta-se, ainda, com uma ferramenta de compartilhamento em redes sociais e para acessar as planilhas com os dados.

Esperamos que o Cenário da Infância e da Adolescência seja material de consulta e subsídio à elaboração de propostas de políticas públicas nos estados brasileiros e no Distrito Federal, a fim de garantirmos a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, reduzindo as desigualdades sociais e regionais.

RECOMENDAÇÕES AO ESTADO DO TOCANTINS

Para a elaboração desse material, a Fundação Abrinq sistematizou os principais indicadores nacionais relacionados à infância e adolescência que possuem desagregação dos dados por estados e, tendo como referência suas competências constitucionais, propõe recomendações para a implementação de programas, ações e políticas públicas que respondam aos indicadores em que o Estado do Tocantins apresenta pior desempenho em relação à média nacional.

Para todos os estados e o Distrito Federal, foram feitas recomendações para a construção de um ambiente favorável à implementação subnacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com foco na redução das desigualdades.

Foram também feitas recomendações para a implementação da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017), da Lei do Sinase (Lei nº 12.594/2012), do Plano Estadual de Educação, da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10097/2000) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

1. Realizar diagnóstico estadual sobre cenário da infância e adolescência no Tocantins, identificando principais vulnerabilidades, áreas prioritárias de atuação para que ninguém seja deixado para trás.
   a. Fortalecer a capacidade do Governo do Estado para atuar de forma territorializada, com políticas focalizadas e orientadas aos diferentes desafios sociais apresentados nas diferentes regiões do estado.
2. Estruturar Comitê Intersecretarial de Redução da Pobreza Multidimensional na Infância, sob a coordenação da Casa Civil do Tocantins, com foco na redução da extrema pobreza de crianças e adolescentes, que atuará na articulação e integração das políticas estaduais de atendimento à infância e adolescência no estado.
3. Fortalecer sistema de busca ativa de famílias com crianças e adolescentes para a inclusão em programas de transferência de renda, condicionados à frequência escolar.
4. Estruturar estratégia estadual para a redução da mortalidade materna e na infância e da desnutrição infantil por meio de:
   a. Fortalecimento dos serviços de saúde para o atendimento qualificado às mães, gestantes e crianças menores de 5 anos de idade.

b. Prover o número adequado de ginecologistas e obstetras para as unidades de Saúde do estado, considerando as demandas territoriais para a redução da desigualdade de acesso à Saúde, para que a gestante faça no mínino 7 consultas pré-natal, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.
c. Estruturar e implementar ações e políticas voltadas para o fortalecimento das competências familiares para o cuidado adequado na Primeira Infância, promovendo o melhor desenvolvimento físico, psiquico e emocional das crianças menores de 6 anos de idade.
d. Ampliar políticas que estimulem o Aleitamento Materno continuado nos primeiros 6 meses de vida, por meio de projetos de apoio aos profissionais da área de saúde, às mães e gestantes e o aleitamento complementar à alimentação até os 2 anos de idade.
e. Implementar as diretrizes da Política Nacional de Humanização, garantindo dignidade e autonomia da mulher durante todo o atendimento.
f. A fim de reduzir a mortalidade infantil, também é preciso promover campanhas de vacinação infantil gratuita e universal.

5. Construir e implementar política integral de atendimento às mães adolescentes, com foco na saúde materna e do bebê, cuidados parentais na Primeira Infância e saúde sexual e reprodutiva. Deve ser prioridade do Governo do Estado garantir as condições necessárias para que essas adolescentes não interrompam sua trajetória na Educação Básica.
6. Em parceria com as secretarias estratégicas, desenvolver programas de saúde sexual e reprodutiva e prevenção à gravidez precoce, com enfoque na construção de projetos de vida para meninas e a responsabilização paterna para os meninos.
7. Garantir as condições necessárias à efetiva implementação do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins (Lei nº 2.968/2015).
8. Especificamente em relação à qualidade do atendimento à crianças de 0 a 3 anos de idade em creches, articular com os municípios do Estado do Tocantins para o planejamento da ampliação do número de vagas no estado, considerando a redução das desigualdades no acesso à Educação Infantil.
9. Criar estratégia para redução da distorção idade-série por meio do mapeamento das escolas da Educação Básica que enfrentam maiores desafios de aprimoramento da qualidade e que tem os maiores índices de distorção idade-série, para construção de ação específica, a partir do contexto e realidade locais.
10. A fim de amparar a população jovem, o Governo do Estado deve promover políticas voltadas para a capacitação técnica e profissional dos estudantes no Ensino Médio e integração deles ao mercado de trabalho, conforme seu nível de desenvolvimento.
    a. Fomentar, junto ao setor privado e às organizações da sociedade civil, a ampliação do

número de contratos de aprendizagem no Tocantins, conforme estabelecido na Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000)

11. Propor programas que estimulem o contínuo aprimoramento do sistema de ensino, por meio da formação continuada de professores e demais profissionais da Educação, assim como investimentos na qualificação e manutenção da infraestrutura das escolas.
12. Fortalecer a oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial e semi-presencial para atender aos adolescentes.
13. A saúde na infância está diretamente relacionada às condições sanitárias em que crianças e adolescentes vivem. É prioritário estruturar política focada na ampliação significativa da rede de fornecimento de água e de coleta de esgoto sanitário no Tocantins conectando os domicílios à rede existente.
14. Recomendamos também que sejam criados e implementados projetos que capacitem os profissionais da Segurança Pública quanto a necessidade de se atentar ao racismo institucional no exercício de suas atribuições, assim como qualificar a atuação policial em conflitos armados, a fim de proteger a vida dos cidadão e cidadãs, independente de idade, gênero, cor da pele, renda, religião, origem e orientação sexual.
15. Criar, no Tocantins, o "Dia Estadual da Menina" – dia 11 de outubro – a fim de fomentar o debate sobre a igualdade de gênero entre meninas e meninos no estado.
16. Criar a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, paritária, com representação diversificada de instituições governamentais e organizações da sociedade civil que atuam nos diferentes ODS.
17. Estruturar o Plano Plurianual 2020-2024 tendo como referencial os desafios estaduais para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, priorizando a redução das desigualdades e da pobreza na infância.
    a. Expressar a prioridade da infância e adolescência no planejamento orçamentário e nos investimentos em políticas para crianças e adolescentes no Tocantins.
    b. Estruturar o Orçamento Criança do Tocantins, criando marcadores de despesas e investimentos em políticas para crianças e adolescentes, vinculando ao desempenho dos indicadores sociais.
18. Associar as métricas de resultado e impacto das políticas públicas estaduais aos indicadores nacionais e internacionais para o monitoramento do cumprimento da Agenda 2030.
19. Implementar a Lei 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida:
    a. Garantir que a escuta especializada e o depoimento especial de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência sejam realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente (Art. 10, da referida lei).

b. Promover campanhas de sensibilização e conscientização da sociedade para a identificação de violências contra crianças adolescentes, divulgando os mecanismos de denúncias, proteção e fluxos de atendimento (Art. 13 – parágrafo único, da referida lei).
c. Mapear e diagnosticar a demanda estadual pela implantação de programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas (ex. delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, etc.). (Art.16, da referida lei)
d. Promover a integração dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sob a liderança do gabinete do (a) Governador (a) – implantação dos Centros de Atendimento Integrado.

20. Implementar adequadamente a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), respeitando as diretrizes fixadas pela União e avaliando os seus resultados e impactos em relação à reinserção social dos/as adolescentes em conflito com a lei.
    a. Garantir as condições necessárias à efetiva implementação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2016- 2024).
    b. Fornecer regularmente ao Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo dados necessários ao acompanhamento e avaliação da implantação do Sinase em Tocantins.
21. Implementar ações de transparência ativa, conforme determinado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011):
    a. Disponibilização de dados gerais atualizados para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades do Governo do Estado
    b. Manter disponíveis informações sobre programas e projetos descontinuados, com dados atualizados sobre a sua vigência, abrangência, etc.
    c. Disponibilizar informações sobre investimentos públicos nas políticas implementadas para a infância e adolescência, tais como repasses, registros de despesas, orçamentos, valores empenhados e demais informações sobre a execução financeira das políticas.
    d. Disponibilizar informações sobre a atuação do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, incluindo a gestão do Fundo Estadual existente.
    e. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
    f. Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

g. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação.
h. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.
i. Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso.

Cenário da Infância e Adolescência 2018
Tocantins

Objetivo 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Proporção da população de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade sobre a população total – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	População total	População entre zero e 19 anos de idade	% da população entre zero e 19 anos de idade
Brasil	206.081.432	68.018.239	33,0%
Região Norte	17.707.783	7.365.216	41,6%
Tocantins	1.532.902	595.241	38,8%

Fontes: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

População entre zero e 19 anos de idade segundo situação de domicílio – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

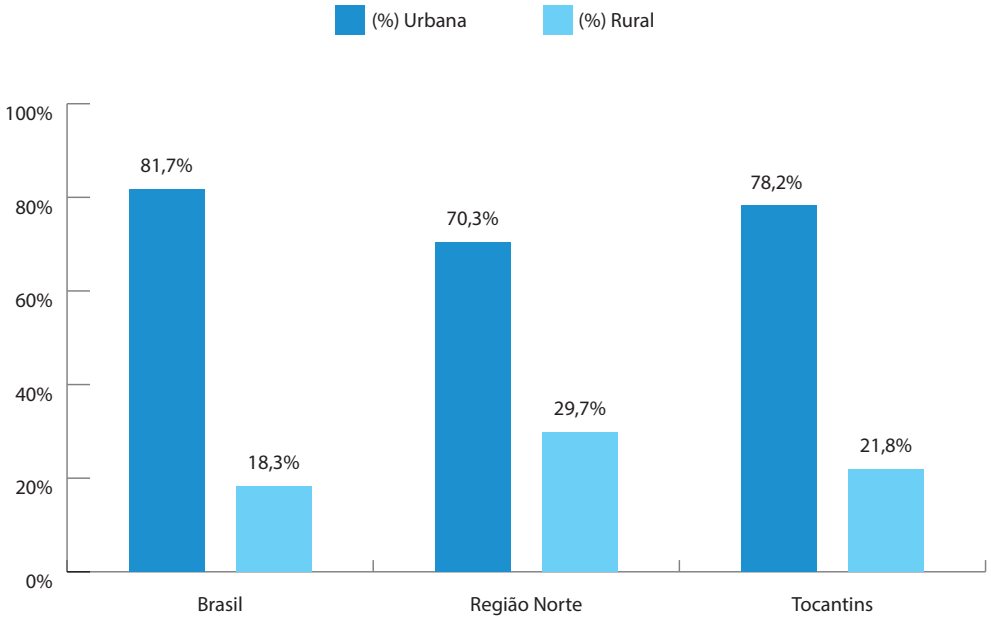

Fontes: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

Número de pessoas em situação domiciliar de baixa renda - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2015 (em milhões)

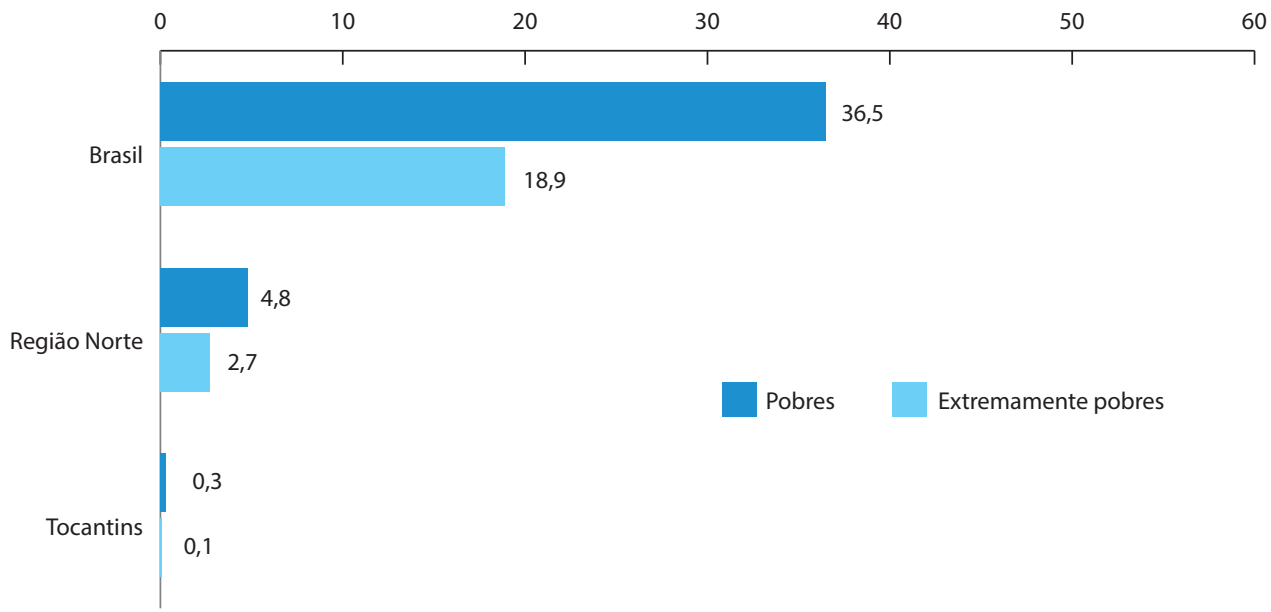

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

Proporção da população entre zero e 14 anos de idade em situação domiciliar de baixa renda - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2015

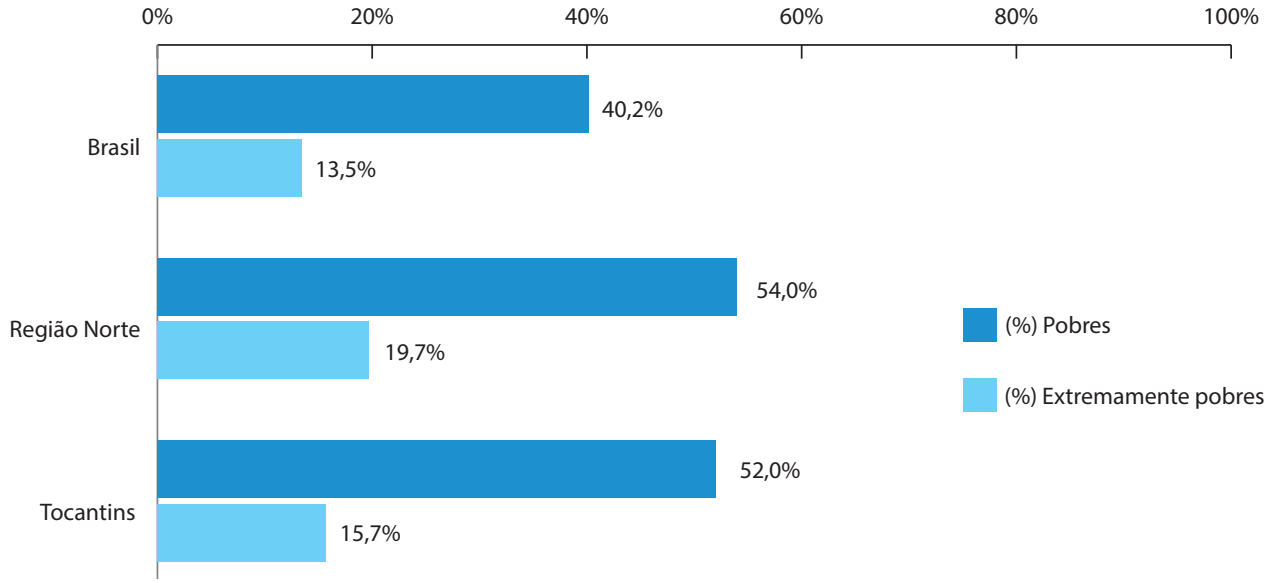

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

Objetivo 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável[1]

População entre zero e cinco anos de idade em situação de desnutrição - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2017

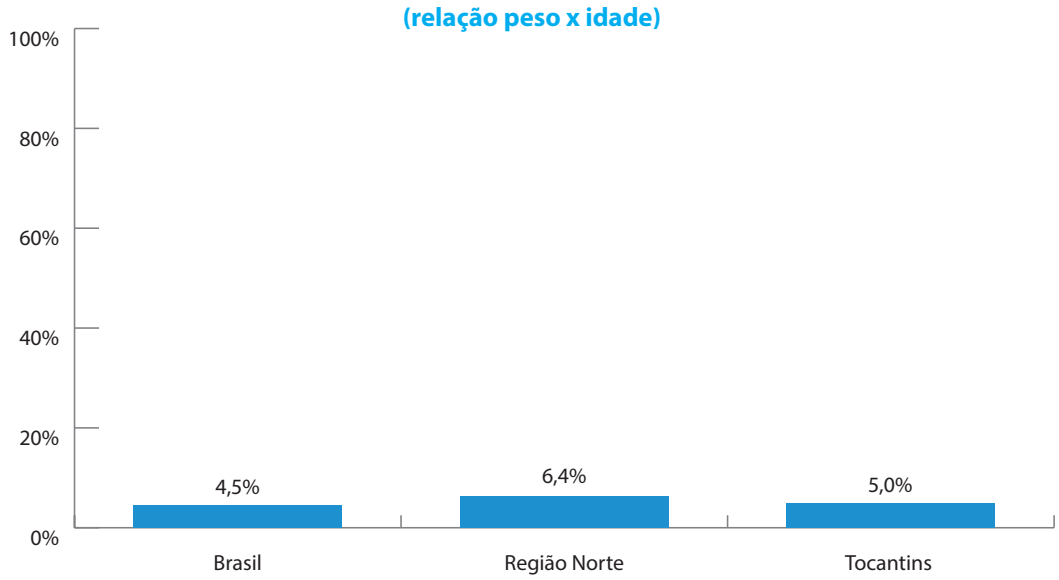

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Proporção da população entre zero e cinco anos de idade em situação de desnutrição - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2017

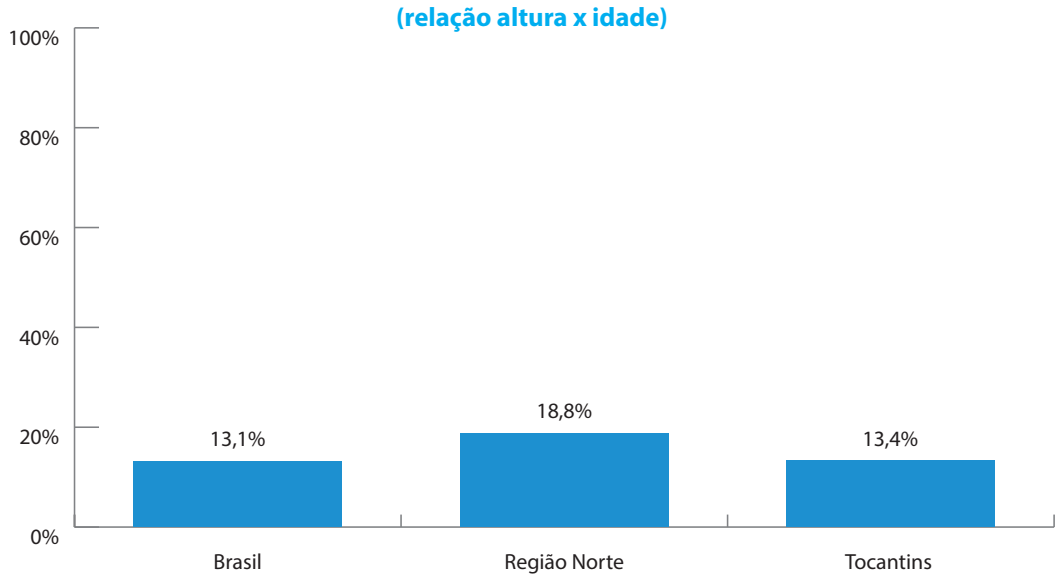

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Proporção da população entre zero e cinco anos de idade em situação de obesidade - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2017

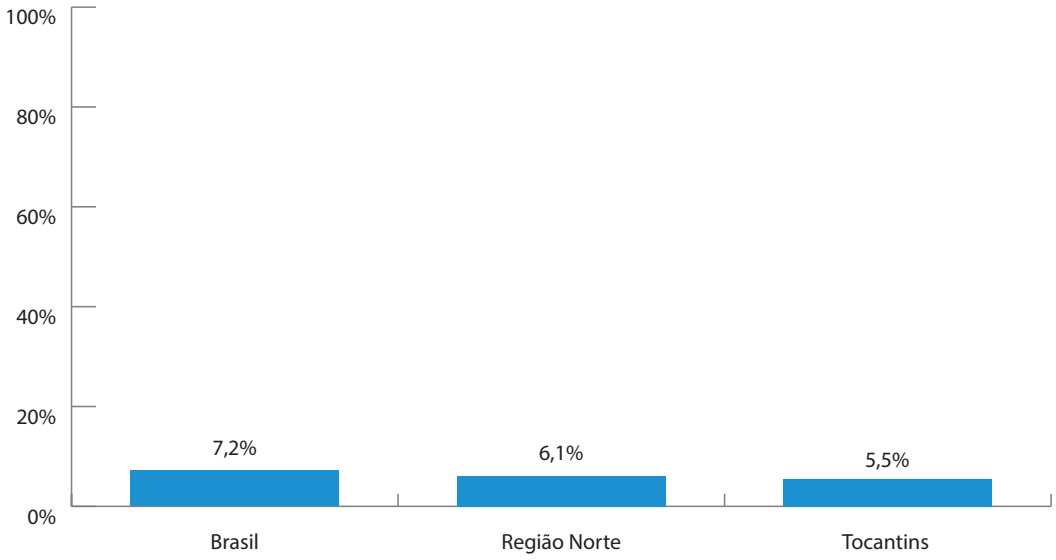

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

[1]O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) é passível de correções, pois periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. Os dados da publicação foram consultados em 19 de março de 2018.

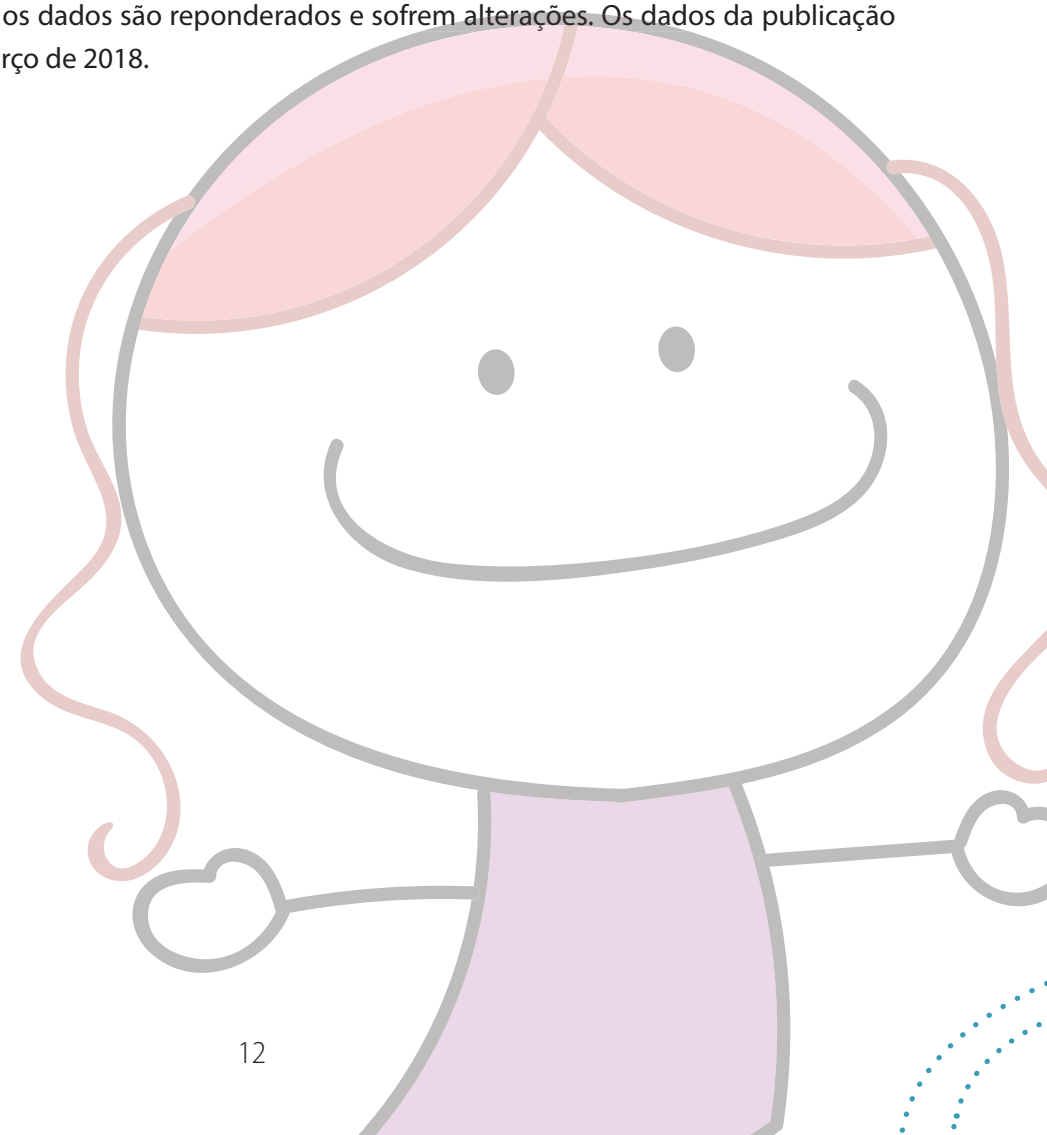

Objetivo 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

Taxa de mortalidade infantil (menores de um ano de idade) - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

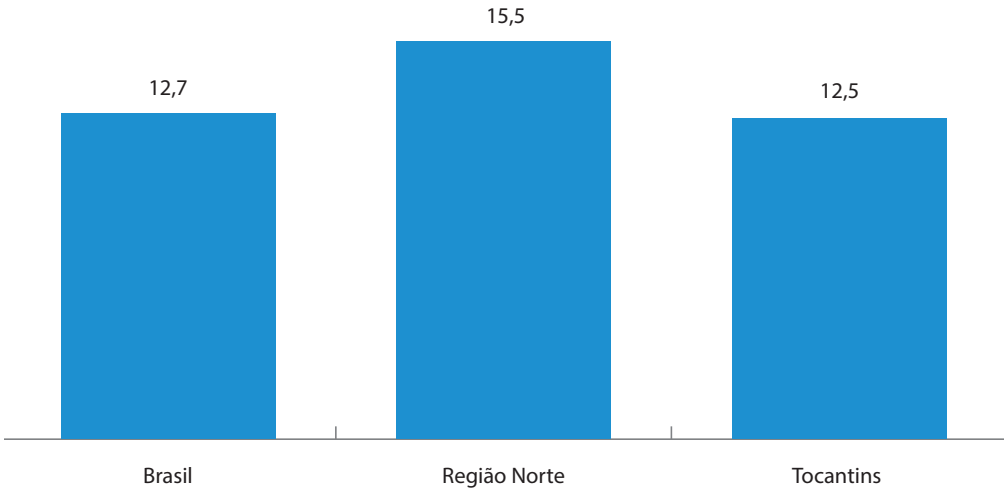

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Taxa de mortalidade na infância (menores de cinco anos de idade) - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

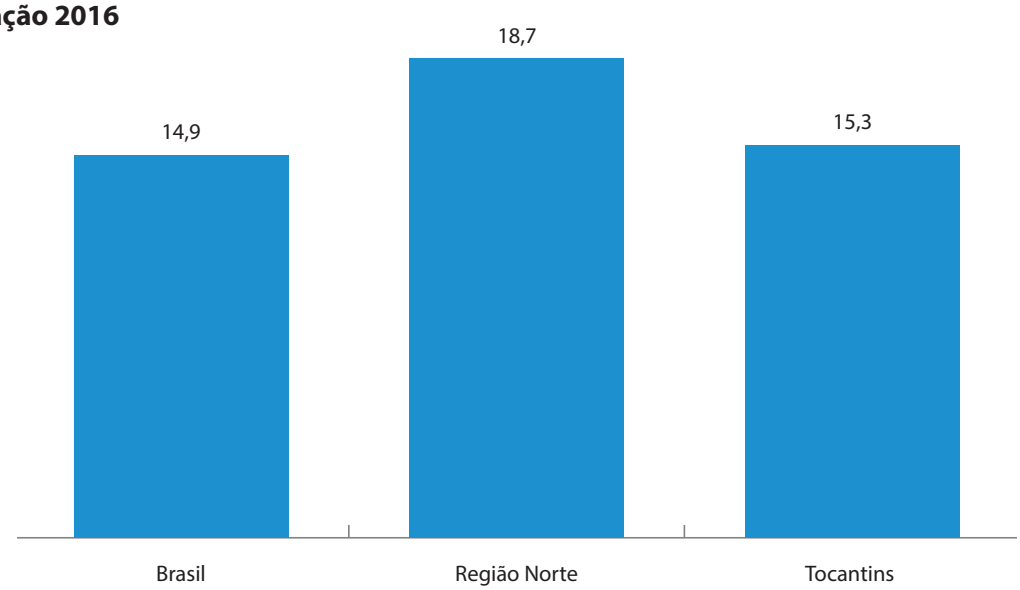

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Taxa de mortalidade materna (para cada cem mil nascidos vivos) - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

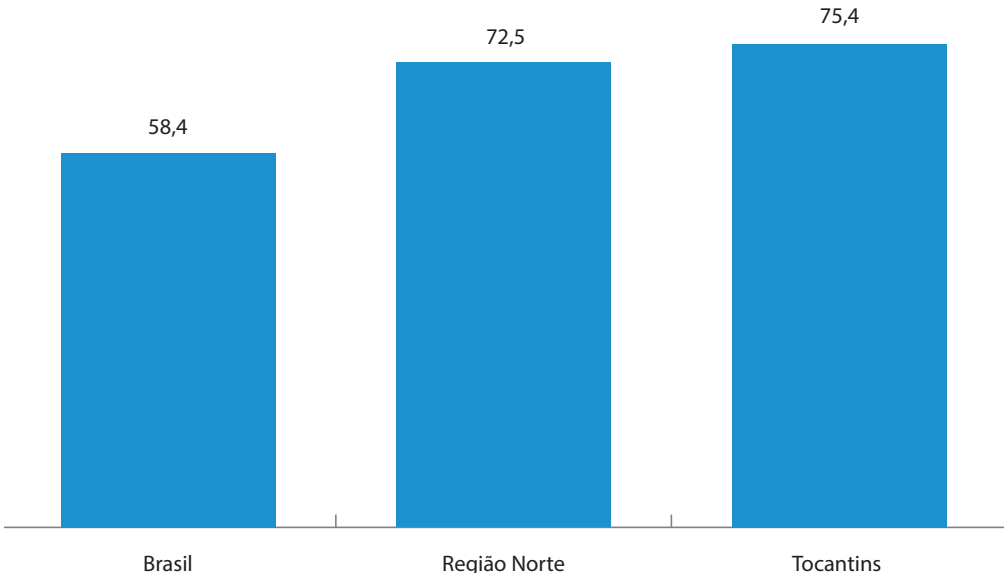

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Percentual de nascidos de mulheres entre zero e 19 anos de idade - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

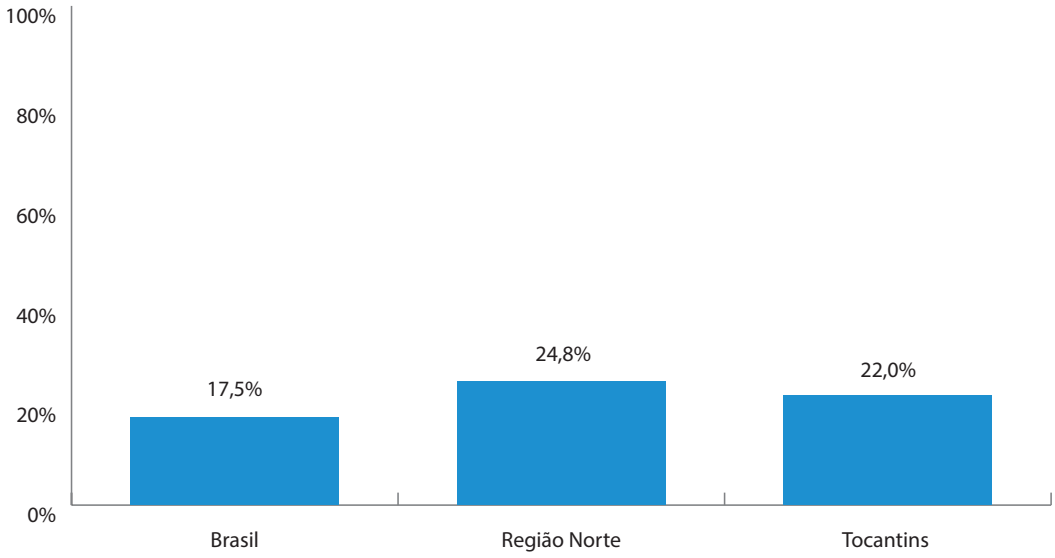

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Proporção percentual de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

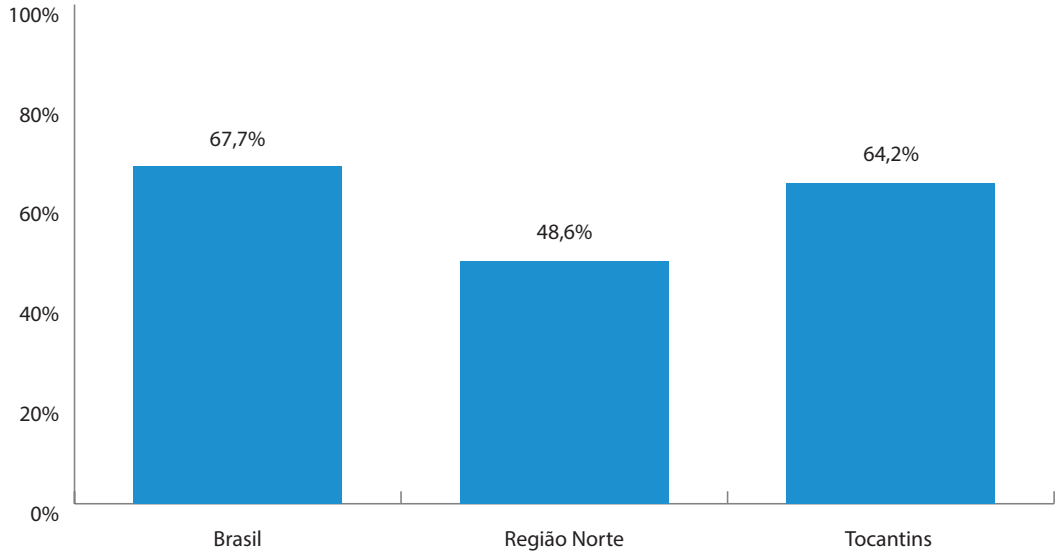

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Proporção percentual de crianças menores de seis meses de idade que receberam aleitamento materno exclusivo - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2017[2]

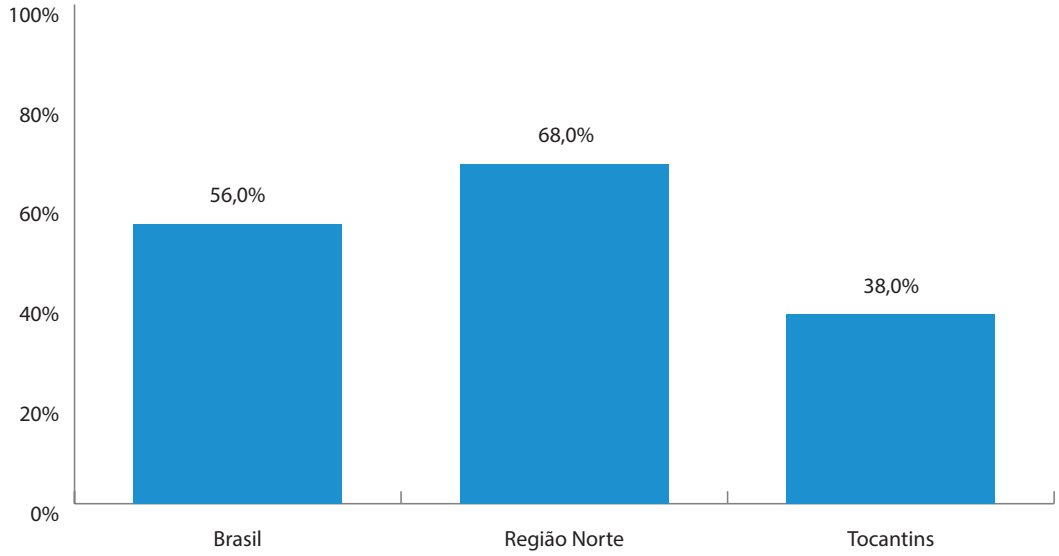

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

[2] O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância alimentar e Nutricional (Sisvan) é passível de correções, pois periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. Os dados da publicação foram consultados em 19 de março de 2018.

Objetivo 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

Taxa de cobertura em creches – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

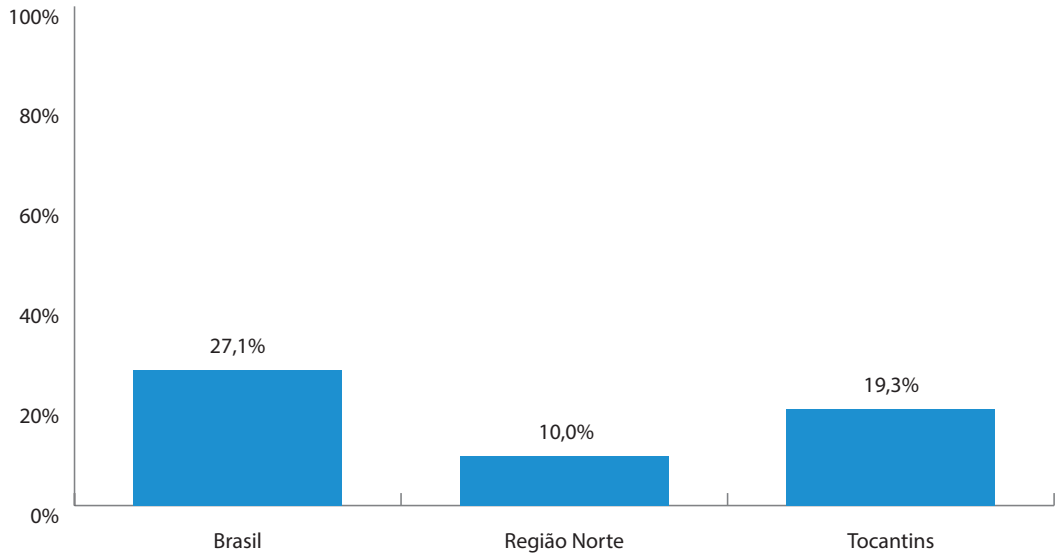

Fontes (matrícula): Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).
Fontes (população de referência): Estimativas populacionais produzidas pelo IBGE e enviadas ao TCU estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches), segundo dependência administrativa – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Total de estabelecimentos	Estabelecimentos privados	Estabelecimentos públicos
Brasil	65.249	27.087	38.162
Região Norte	3.822	741	3.081
Tocantins	347	107	240

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Água consumida pelos alunos na escola passa por um processo de filtragem (%) – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

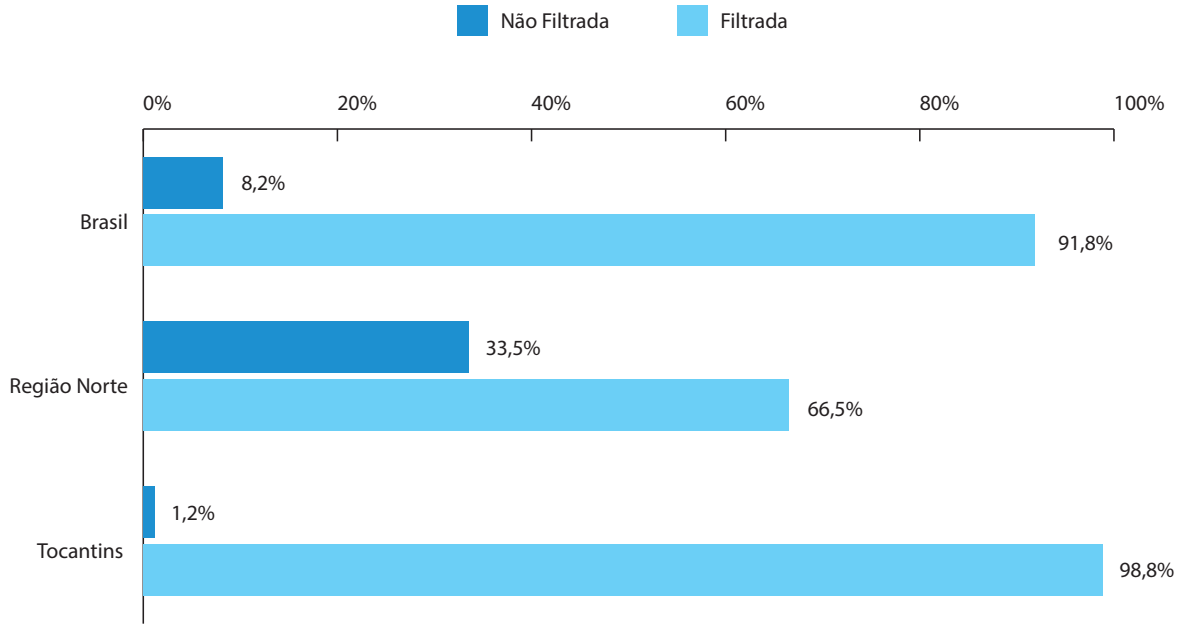

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Não filtrada	Filtrada
Brasil	5.323	59.926
Região Norte	1.281	2.541
Tocantins	4	343

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso ao abastecimento de água ao Censo da Educação Básica – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

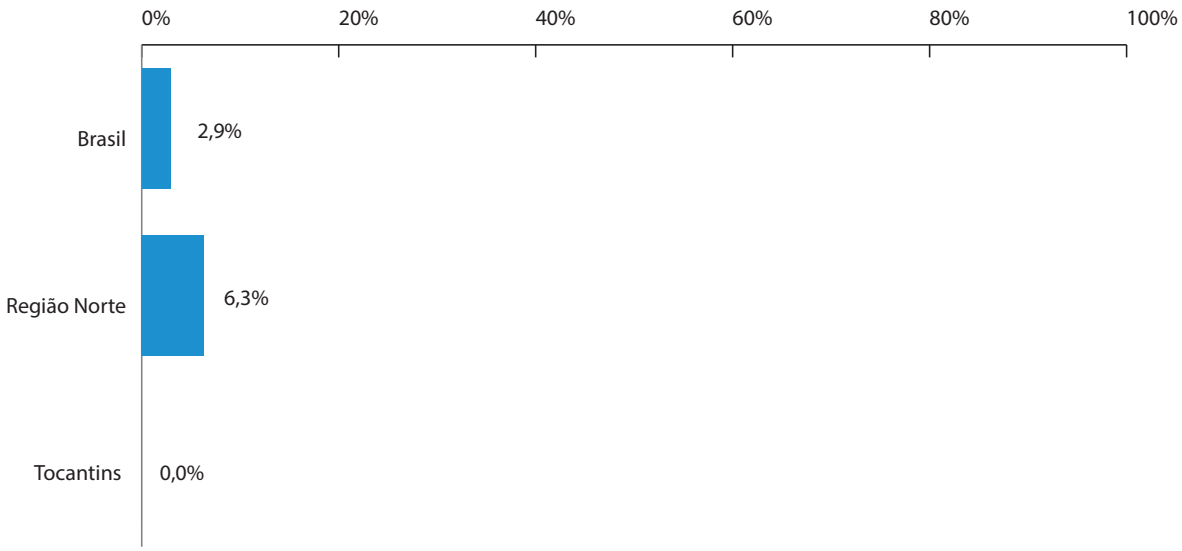

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso à energia elétrica ao Censo da Educação Básica – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

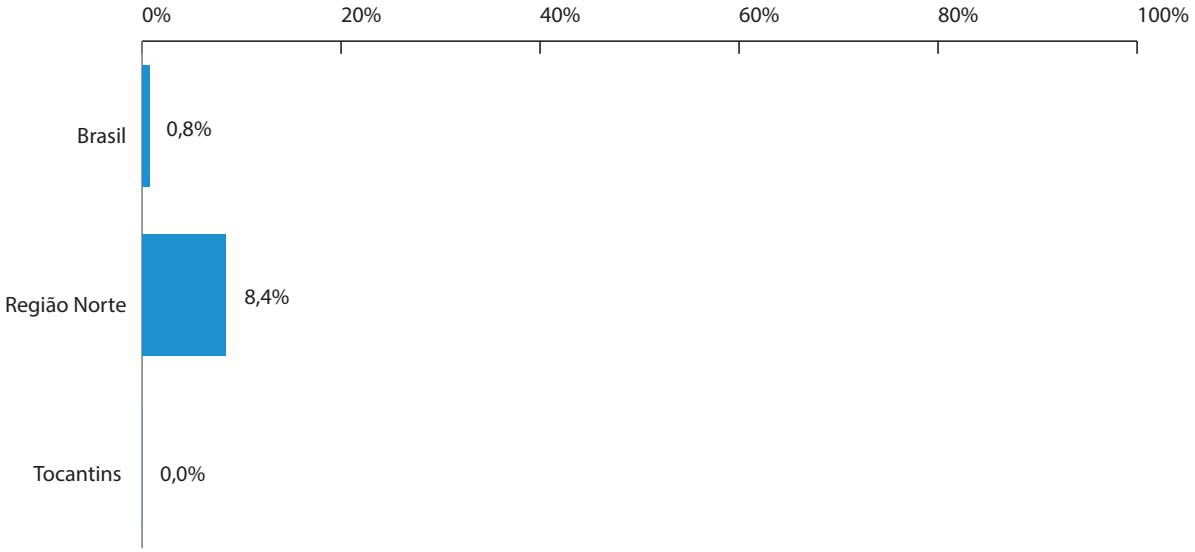

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) /Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso ao esgoto sanitário ao Censo da Educação Básica – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

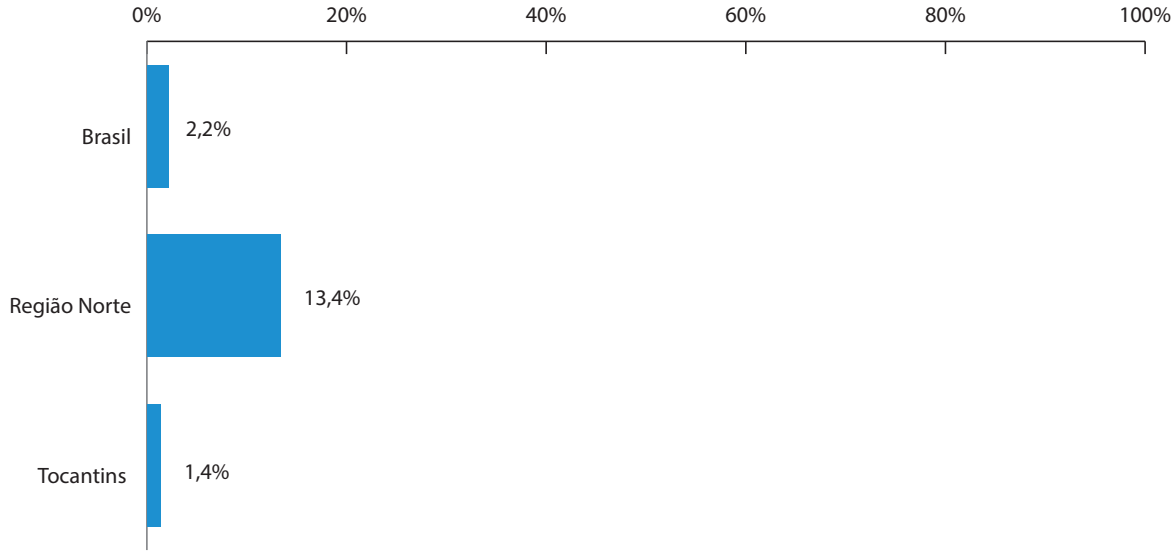

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Taxa de abandono nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Ensino Fundamental - Anos Finais	Ensino Fundamental - Total
Brasil	0,9%	3,0%	1,9%
Região Norte	2,1%	4,9%	3,2%
Tocantins	0,5%	2,7%	1,5%

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Taxa de abandono no Ensino Médio – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Ensino Médio
Brasil	6,6%
Região Norte	10,8%
Tocantins	6,4%

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Taxas de distorção idade-série no Ensino Fundamental - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Taxas
Brasil	18,6%
Região Norte	27,3%
Tocantins	18,5%

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Taxas de distorção idade-série no Ensino Médio – Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Taxas
Brasil	28,0%
Região Norte	41,9%
Tocantins	30,3%

Fontes: Ministério da Educação (MEC)/Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

População entre seis e 14 anos de idade fora da escola - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2015

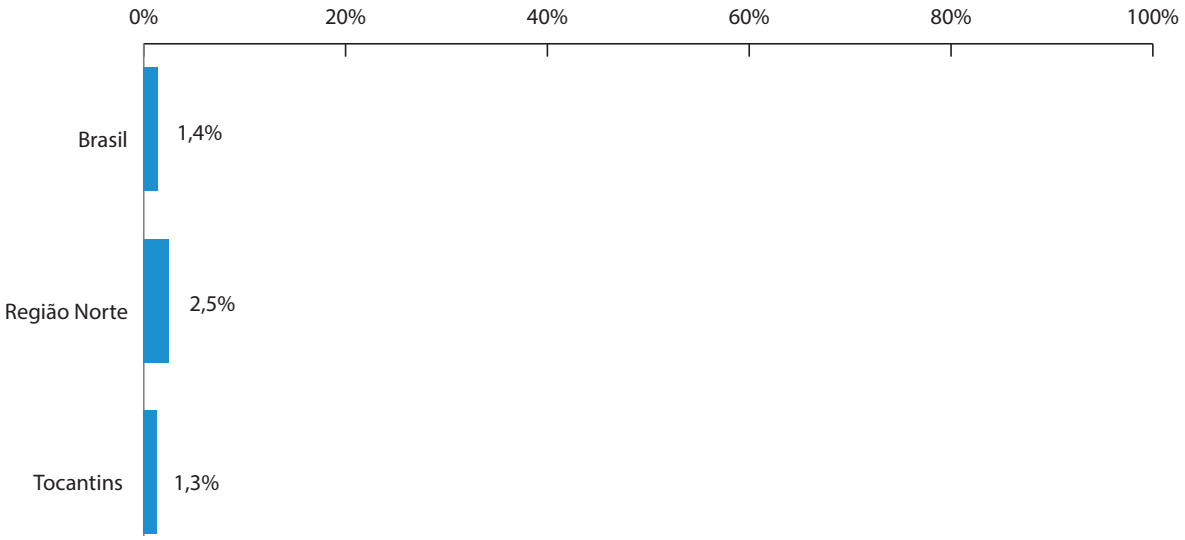

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

População entre 15 e 17 anos de idade fora da escola - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2015

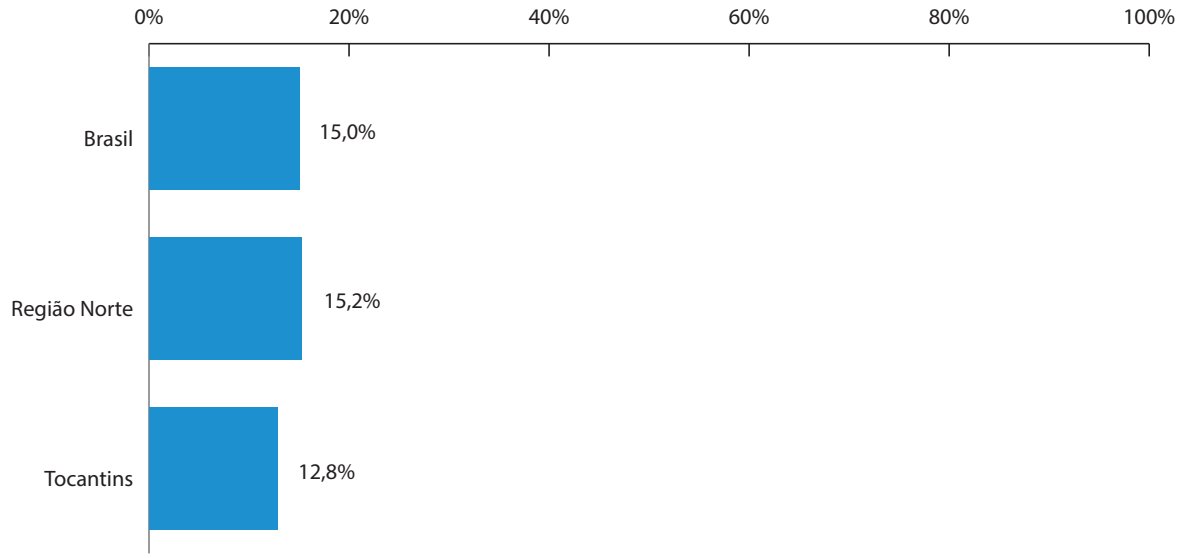

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

Objetivo 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

População residente sem acesso à rede de água - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

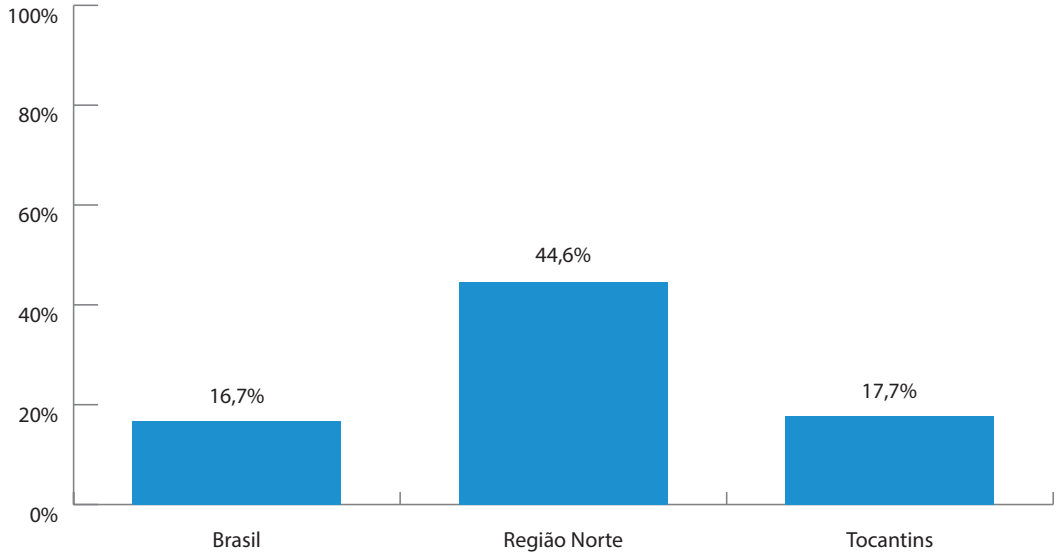

Fontes: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Estratificação calculada pela Fundação Abrinq, baseada no Censo Demográfico 2010 – Método AiBi.

População residente não atendida pela rede de coleta de esgoto - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

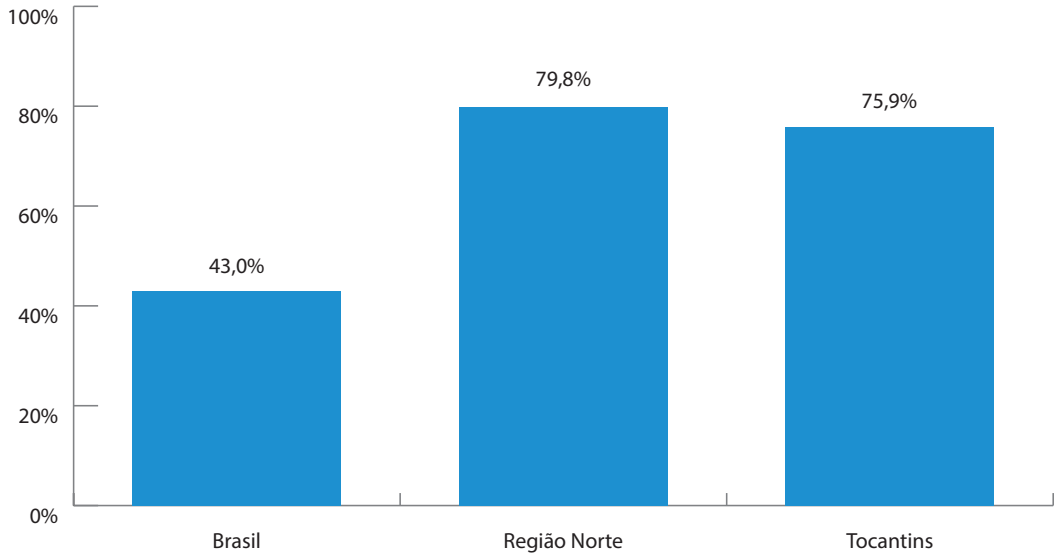

Fontes: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Estratificação calculada pela Fundação Abrinq, baseada no Censo Demográfico 2010 – Método AiBi.

Objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Percentual de domicílios localizados em favelas - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2010

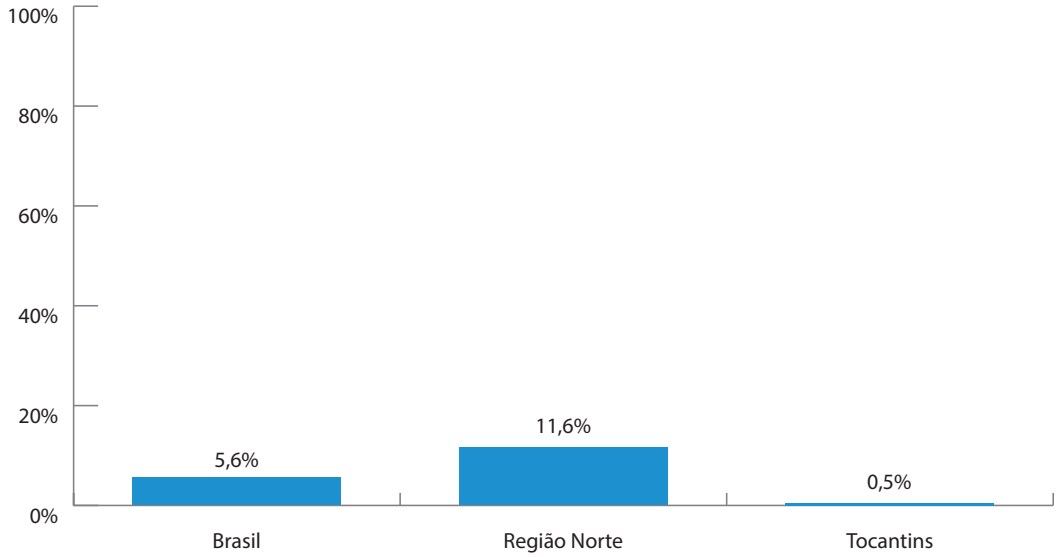

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	População	População em favelas
Brasil	190.072.903	11.425.644
Região Norte	14.440.139	1.849.604
Tocantins	1.380.208	7.364

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Percentual da população entre zero e 17 anos de idade vivendo em domicílios localizados em favelas - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2010

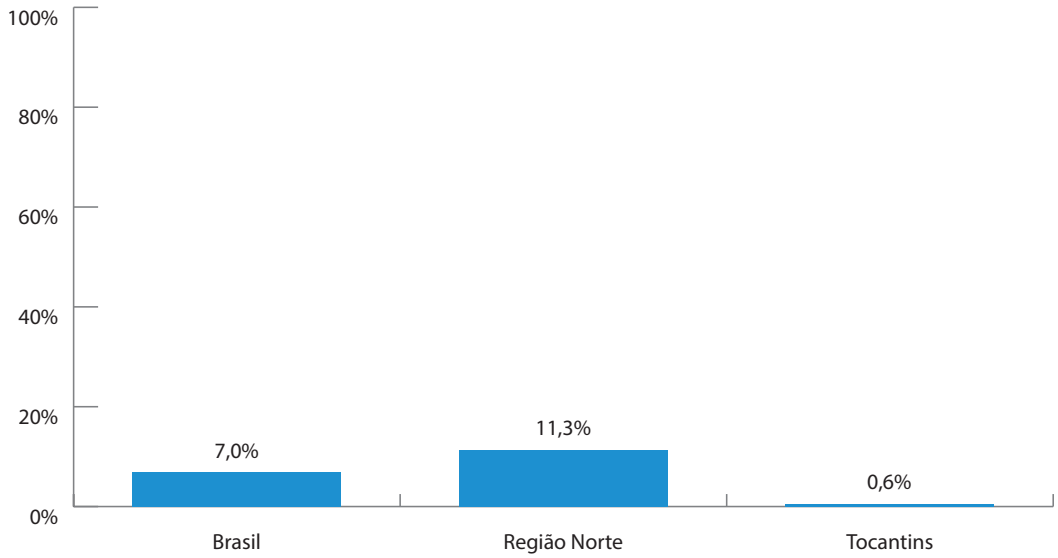

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

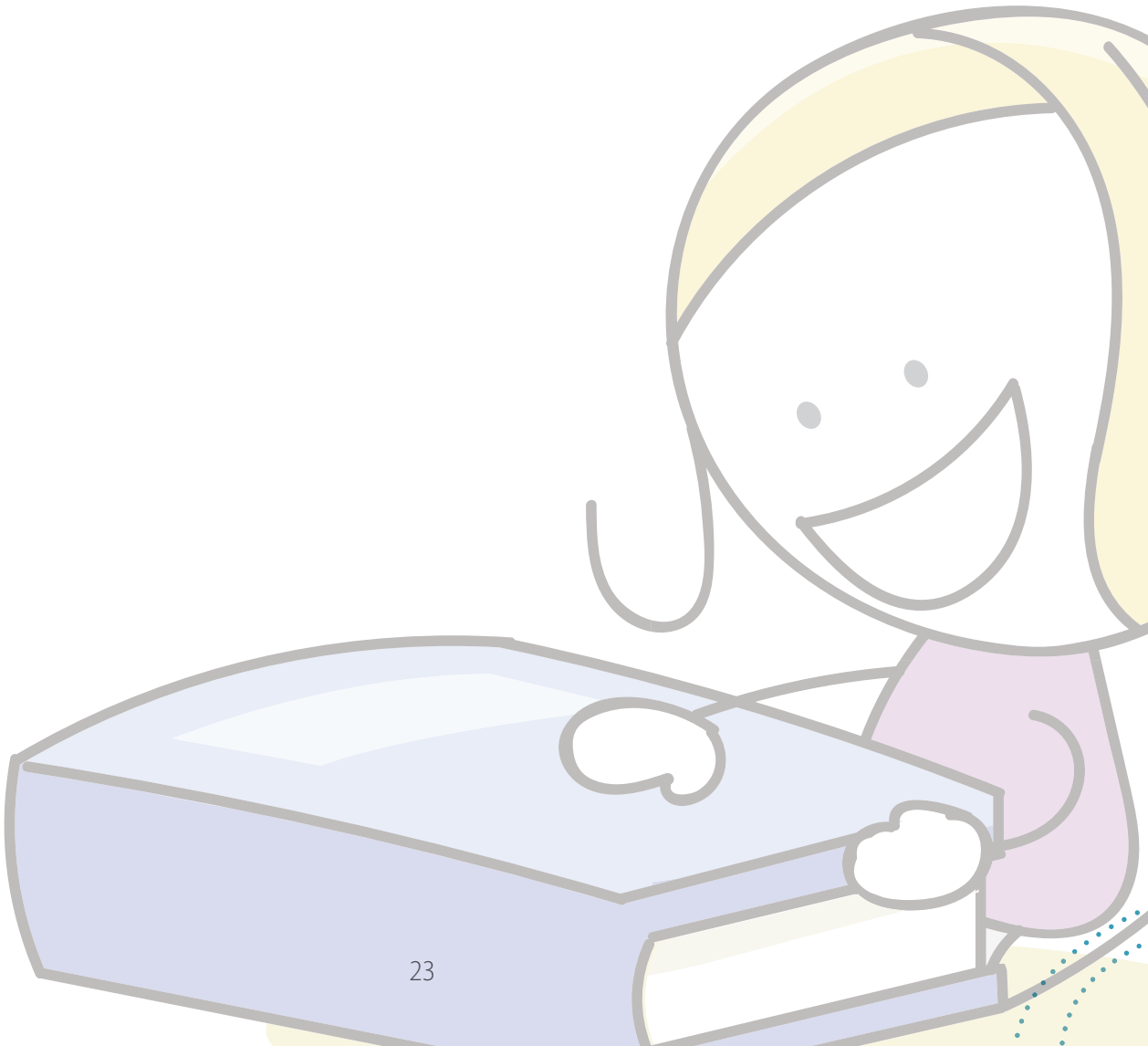

Objetivo 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Número de mortes por homicídio, segundo faixa etária - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Total de homicídios	Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade	% de homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade
Brasil	62.517	11.644	18,6%
Região Norte	7.903	1.374	17,4%
Tocantins	577	101	17,5%

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade por arma de fogo - Brasil, Grande Região e Unidade da Federação 2016

Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade	Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade por armas de fogo	% de homicídios por armas de fogo contra pessoas entre zero e 19 anos de idade
Brasil	11.644	9.164	78,7%
Região Norte	1.374	966	70,3%
Tocantins	66	101	65,3%

Fontes: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em setembro de 2015, os Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram, por unanimidade, o documento *"Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável"*, contendo 17 objetivos e 169 metas que devem ser cumpridas por todos os países do mundo, construindo o caminho para a erradicação da pobreza, redução das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas e promovendo a justiça, a paz e a segurança de todos.

O monitoramento e o cumprimento dessa agenda pelos governos têm o potencial de impactar positivamente a vida das crianças e dos adolescentes no mundo e no Brasil. Abaixo, apresentam-se os principais objetivos e metas que contribuirão para a qualidade de vida, bem-estar, cidadania e segurança das crianças e dos adolescentes.

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de US$ 1,25 por dia.

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, e pessoas mais velhas.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 por 100 mil nascidos vivos.

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade.

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e o uso nocivo do álcool.

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e conservação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento (...).

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduzam a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e da valorização

da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a. Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças, e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, aumentar substancialmente o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento (SIDS, sigla em inglês).

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual, e de outros tipos.
5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros forçados de crianças e mutilações genitais femininas.
5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e |Desenvolvimento (CIPD) e da Plataforma de Ação de Pequim, e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e uma legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos.
6.2 Até 2030, conseguir o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas, e daqueles em situação de vulnerabilidade.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, erradicar o trabalho forçado e, até 2025, acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

10.2 Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias, e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a uma habitação segura, adequada, a preço acessível, serviços básicos e melhoria das favelas.

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal aos espaços públicos verdes, seguros, inclusivos e acessíveis, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas a isto, em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à Justiça, para todos.

16.7 Garantir a tomada de decisões ágil, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis.

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

/fundabrinq /fundacaoabrinq /fundacaoabrinq

www.fadc.org.br